

Trabalho de Educação Digital

DAVI AUGUSTO
FELIPE TRISTÃO
HENRIQUE GUERRA
VICTOR EDUARDO

ROUBO DE
DADOS

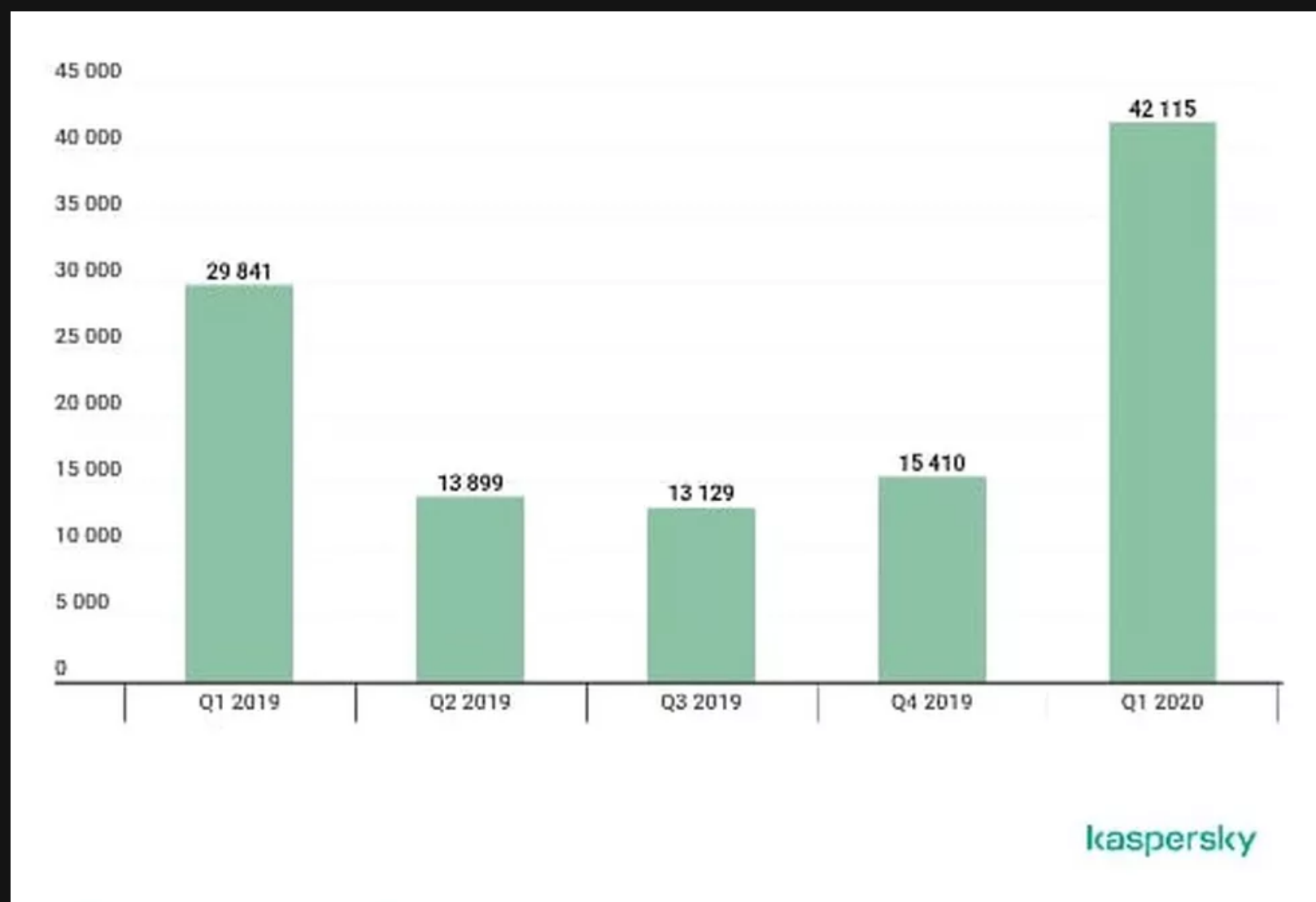
Roubo de dados: conceito

É O TERMO UTILIZADO PARA QUALQUER TIPO DE **GOLPE** QUE ENVOLVE PERDA DE **INFORMAÇÕES PESSOAIS** COMO NÚMEROS DE CARTÃO DE CRÉDITO, SENHAS, NOMES DE USUÁRIO E DADOS BANCÁRIOS.

AS REDES SOCIAIS SÃO AMBIENTES QUE MUITAS VEZES PODEM FACILITAR O ROUBO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. OS CRIMINOSOS ANALISAM AS REDES DAS VÍTIMAS PARA LEVANTAR MAIS INFORMAÇÕES E AGIR, CRIANDO PERFIS FALSOS PARA SE APROXIMAR DOS AMIGOS E FAMILIARES. DESTA FORMA, O GOLPE OCORRE SEM O CONTATO DIRETO COM O LADRÃO, MAS DE MANEIRA **SILENCIOSA E DESASTROSA.**

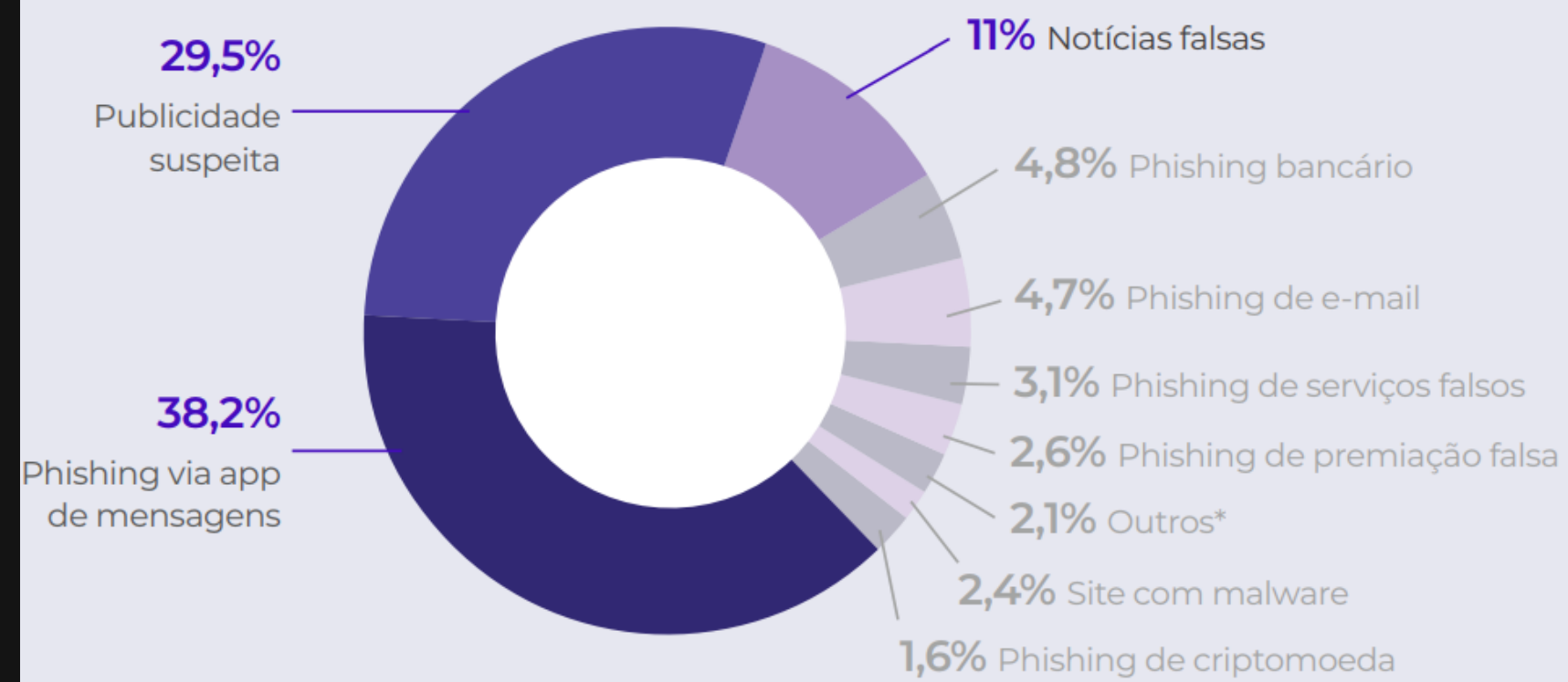


Recorrendencia



ROUBO DE DADOS BANCARIOS

Principais categorias de links maliciosos



PALAVRAS CHAVES

PHISHING: UMA FORMA DE ATAQUE NORMALMENTE ELETRÔNICO, QUE PODE RESULTAR EM FRAUDE. SEU OBJETIVO É ROUBAR OS DADOS SIGILOSOS DE USUÁRIOS DE COMPUTADORES COMO DADOS BANCÁRIOS, SENHAS E INFORMAÇÕES PESSOAIS.

MALWARE: UM CÓDIGO MALICIOSO, PROGRAMA MALICIOSO, SOFTWARE NOCIVO, SOFTWARE MAL-INTENCIONADO OU SOFTWARE MALICIOSO, É UM PROGRAMA DE COMPUTADOR DESTINADO A INFILTRAR-SE EM UM SISTEMA DE COMPUTADOR ALHEIO DE FORMA ILÍCITA, COM O INTUITO DE CAUSAR ALGUNS DANOS, ALTERAÇÕES OU ROUBO DE INFORMAÇÕES.

Legislação

A PRIMEIRA LEI SOBRE ROUBO DE DADOS FOI CRIADA EM 2012 E FICOU CONHECIDA COMO **LEI CAROLINA DIECKMANN, QUANDO A ATRIZ TEVE SEUS DADOS INVADIDOS. A LEI 13.737 É SOBRE A INVASÃO DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS E TEM COMO PENA DETENÇÃO DE **3 MESES A 1 ANO**, MAIS A MULTA. FORA ESSA LEI, TEMOS ALGUMAS LEIS QUE SE APLICAM DEPENDENDO DE COMO FOI UTILIZADO OS DADOS ROUBADOS, ISTO FORA DOS ARTIGOS DA LEI 13.373.**



Intervenção



1-PROTEGER SEU COMPUTADOR COM ANTIVÍRUS E FIREWALL, EVITANDO A EXECUÇÃO DE ARQUIVOS DESCONHECIDOS

2-ESCOLHER SENHAS EFICIENTES: UTILIZAR SENHA COM MAIS CARACTERES PODE DIFICULTAR O ACESSO DE PESSOAS QUE QUEIRAM ROUBAR SEUS DADOS.

3-USAR "PERGUNTAS DE SEGURANÇA" PARA PROTEGER AINDA MAIS SEUS DADOS CONFIDENCIAIS

4-SOMENTE UTILIZAR SITES SEGUROS, DIMINUINDO A CHANCE DE SER INVADIDO POR HACKERS

5-NÃO HABILITAR COOKIES A SITES DESCONHECIDOS, EVITANDO O COMPARTILHAMENTO INDESEJADO DE INFORMAÇÕES

Bibiografia

- <https://educacional.cpb.com.br/conteudos/comportamento/10-dicas-para-prevenir-o-roubo-de-dados-na-internet/>
- <https://www.sedep.com.br/artigos/publicidade-enganosa-e-crime/#:~:text=S%C3%A3o%20propagandas%20que%20incitam%20%C3%A0,C%C3%B3digo%20de%20Defesa%20do%20Consumidor.>
- <https://blog.nec.com.br/roubo-de-identidade-principal-crime-de-violacao-de-dados-do-mundo>
- <https://www.youtube.com/watch?v=3Mlcxh5MLAI>
- <https://www.youtube.com/watch?v=MG7SSDgIOKQ>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm
- <https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/234770/justica-usa-codigo-penal-para-combater-crime-virtual>